

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO **N° 0051/2019**
PREGÃO PRESENCIAL **N° 0033/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0009/20219 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA PRESENCIAL E CONTINUA OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0051/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 – Centro, Catanduvas – SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, doravante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADO: **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME**, com sede na Rua Pedro Leopoldo Junges, s/n, Bairro Centro, Município de Arabutã – SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.575.259/0001-54, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ronaldo Piscini, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 05 de abril de 2019, alterando-o conforme segue.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022 e findando em **31 de dezembro de 2022**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo pago em parcelas 12 (doze) parcelas de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RONALDO PISCINI

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: